



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 051/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- Nº 025/2021

OBJETO: Contratação de Empresas especializada em Agenciamento de profissionais para atividade culturais e artística, locação, montagem e desmontagem de estrutura (palco, sonorização, iluminação) serviço de segurança desarmada, banheiros químicos e outros para realização do 22º RAID CURUA/ALENQUER /CURUA 2021.

MUNICÍPIO: Curuá- PA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANCIAS		
ORDENADOR DE DESPESA: Manoel Ovídio Neto		
PREGOEIRA: Adriane da Silva Queiroz		
VENCEDORES:	CANTO PRODUÇÕES LTDA	CNPJ: 35.059.072/0001-99
	MARIA O S E SILVA	CNPJ: 22.823.245/0001-51
	E G DOS SANTOS PRODUÇÕES	CNPJ: 28.483.630/0001-83
	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTISTICA E EVENTOS LTDA	CNPJ: 08.349.399/0001-22

INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº 025/2021- PMC, cujo objeto é de Contratação de Empresas especializada em Agenciamento de profissionais para atividade culturais e artística, locação, montagem e desmontagem de estrutura (palco, sonorização, iluminação) serviço de segurança desarmada, banheiros químicos e outros para realização do 22º RAID CURUA/ALENQUER /CURUA 2021.

ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA: O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/202, Lei complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892-2013, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta CPL contendo os seguintes documentos: Solicitações da secretaria, 03 cotações de preço, mapa de apuração, termo de reserva orçamentária, termo de referência, autorização da autoridade competente para instauração do processo licitatório, termo de autuação, portaria nº 260/2021 de designação do pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital, parecer jurídico prévio emitido pelo Jurídico Municipal, Marjean da Silva Monte, OAB/PA – 15.078 , com manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55



NA FASE EXTERNA: Constatam todos os requisitos legais como: publicação de aviso de publicação no portal da transparência do município: <https://curua.pa.gov.br>, no Diário Oficial da União; termo de recebimento de edital e seus anexos; credenciamento dos participantes, CANTO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 35.059.072/0001-99, MARIA O S E SILVA - CNPJ: 22.823.245/0001-51, E G DOS SANTOS PRODUÇÕES - CNPJ: 28.483.630/0001-83 e BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTISTICA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.349.399/0001-22 com os documentos de habilitação, tais como: documento de habilitação com foto, comprovante de inscrição e situação cadastral, carta de apresentação da documentação, Carta Proposta Licitante, Declaração Independente de Proposta, Proposta de Preços. Regularidade Fiscal, tais como: CPF, CNPJ, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Documentos de qualificação técnica tais como: Licença Sanitária, Alvará 2021. Se realizou a licitação na sala de reuniões da Comissão de Licitação para a Sessão Pública referente ao pregão nº SRP 025/2021 em que o pregoeiro julgou habilitado os participantes credenciados: CANTO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 35.059.072/0001-99, MARIA O S E SILVA - CNPJ: 22.823.245/0001-51, E G DOS SANTOS PRODUÇÕES - CNPJ: 28.483.630/0001-83 e BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTISTICA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.349.399/0001-22. Proposta consolidada e devidamente assinada. Consta nos autos a Adjudicação.

CONCLUSÃO

Diante da análise, constatou-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases internas e externas.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá - Pará, 09 de novembro de 2021.

Roberta Silva da Costa
Roberta Silva da Costa
Controle Interno
Decreto nº 430/2021